



**2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO FORO REGIONAL DE PIRAQUARA**  
**COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA**

**EDITAL N.º 01/2022**

**Processo de seleção para estágio de pós-graduação em Direito no Ministério Público do Estado do Paraná - MPPR.**

A Promotora de Justiça, Dra. **LUIZA HELENA NICKEL FERREIRA LIMA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo n.º 19.19.8642.0016646/2022-86, resolve:

**TORNAR PÚBLICO**

o presente edital que estabelece as instruções destinadas à seleção e admissão de estagiário de **Pós-Graduação em Direito** para atuar junto à 2ª Promotoria de Justiça do Foro Regional de Piraquara/PR.

**1. DA VAGA**

O processo de seleção regulado por este Edital destina-se ao preenchimento de 01 (uma) vaga para estágio **presencial** de Pós-Graduação em Direito existente na 2ª Promotoria de Justiça do Foro Regional de Piraquara – situada na Avenida Getúlio Vargas, n.º 1417, Centro, Piraquara/PR – de segunda a sexta-feira por 6 horas diárias, assim como a formação de cadastro de reserva, observando-se, para a classificação, o disposto no item 8 deste Edital. O candidato admitido fará jus à bolsa-auxílio de R\$ 1.981,20 (um mil novecentos e oitenta e um reais e vinte centavos), mais auxílio-transporte no valor de R\$ 242,00 (duzentos e quarenta e dois).

- 1.1. Ficam reservadas aos negros 30% (trinta por cento) das vagas que vierem a ser preenchidas por meio deste processo seletivo, nos termos da Resolução PGJ 4171/2016.
- 1.2. Ficam reservadas às pessoas com deficiência 10% (dez por cento) das vagas que vierem a ser preenchidas por meio deste processo seletivo, nos termos da Lei Federal n.º 11.788/2008.

- 1.3. A reserva de vagas dos itens 1.2 e 1.3 será aplicada considerando-se a hipótese de aproveitamento de vagas remanescentes e a formação de cadastro de reserva.
- 1.4. As vagas que eventualmente não forem preenchidas pelos candidatos descritos nos itens 1.1 e 1.2 serão destinadas à ampla concorrência, observada a ordem geral de classificação.
- 1.5. O cadastro de reserva poderá, a critério exclusivamente do MPPR, ser utilizado por outras unidades/promotorias. O candidato poderá optar em aceitar a vaga da outra unidade ou permanecer no cadastro de reserva.

## **2. DOS REQUISITOS PARA A ADMISSÃO**

Poderão se inscrever os bacharéis em Direito que, na data da admissão, estejam cursando Pós-Graduação na área jurídica, cujo ramo do Direito esteja relacionado às atribuições da 2ª Promotoria de Justiça do Foro Regional de Piraquara/PR, em horário compatível com o horário de realização de estágio presencial na Instituição – 6 (seis) horas diárias, de segunda a sexta-feira – desde que haja previsão de estágio no projeto pedagógico no curso em que está matriculado.

## **3. DAS INSCRIÇÕES**

As inscrições serão realizadas no período de 04/07/2022 a 13/07/2022, exclusivamente por meio do endereço eletrônico [piraquara.2prom@mppr.mp.br](mailto:piraquara.2prom@mppr.mp.br). Para mais informações, o candidato deverá entrar em contato pelo telefone (41) 3673-5076 (Agenor).

## **4. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA INSCRIÇÃO**

**4.1.** Para requerer sua inscrição, o candidato deverá encaminhar os seguintes documentos para o e-mail [piraquara.2prom@mppr.mp.br](mailto:piraquara.2prom@mppr.mp.br)

- a) Fotocópias da cédula de identidade ou CNH, em formato PDF;
- b) Curriculum Vitae, em formato PDF, contendo endereço, telefone, email e experiência profissional.

**4.2.** Deverá constar no e-mail a ser encaminhado o seguinte assunto: “Estágio Pós-Graduação: Pedido de Inscrição – NOME DO CANDIDATO”.

**4.3.** O pedido de inscrição encaminhado sem os documentos elencados no item 4.1, ou fora do prazo previsto, será indeferido.

**4.4.** É de responsabilidade do candidato a manutenção do e-mail e telefone atualizados, para viabilizar os contatos necessários.

**4.5.** A inscrição implicará o conhecimento e a aceitação das normas preestabelecidas do certame e do Regulamento de Estágios do MPPR.

**4.6.** A constatação, em qualquer época, de ausência de convênio, de irregularidades, inexatidão de dados ou falsidade de qualquer declaração na inscrição, implicará a eliminação do candidato, cancelando-se sua inscrição e anulando-se todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

## **5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

O processo de seleção compreenderá duas fases, compostas por:

**5.1.** uma prova teórica, de caráter eliminatório e classificatório, composta por uma peça com valor de 7,0 (sete) pontos, e uma questão com valor 3,0 (três) pontos, de caráter eliminatório e classificatório, envolvendo os seguintes temas: DIREITO PENAL; DIREITO

PROCESSUAL PENAL; LEGISLAÇÃO PENAL ESPECIAL e EXECUÇÃO PENAL.

**5.2.** Entrevista/Prova Oral com a Promotora de Justiça Dra. Luiza Helena Nickel Ferreira Lima, a ser aplicada apenas aos classificados na primeira fase, conforme item 8.2 do presente edital, de caráter classificatório;

**5.3.** O candidato será informado do resultado através do e-mail de contato por ele fornecido no momento da inscrição.

## **6. DA REALIZAÇÃO DA PROVA**

**6.1.** A primeira fase será realizada no dia **18 de julho de 2022**, com início previsto para as 9h e término às 12h, no Fórum de Piraquara (Avenida Getúlio Vargas, nº 1417, Centro, Piraquara/PR), sendo que o não comparecimento do candidato no horário acima especificado implicará em sua imediata desclassificação do teste seletivo.

**6.2.** O candidato terá o prazo de 03 (três) horas para concluir a prova.

## **7. DA ENTREVISTA**

A entrevista será realizada no dia **22 de julho de 2022** a partir das 9h30min por meio virtual. A Promotora formulará perguntas de natureza diversa, que permitam auferir a afinidade do candidato com as funções e atividades Ministeriais, bem como analisará os currículos dos candidatos, atribuindo pontos que variarão de 0 (zero) até o máximo de 10,0 (dez) pontos. Os candidatos que forem convocados para a realização da entrevista serão excluídos da seleção caso não compareçam, uma vez que esta faz parte do processo seletivo.

## **8. DA AVALIAÇÃO DA PROVA E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS**

**8.1.** Será atribuída à prova escrita a nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

**8.2.** Serão classificados e convocados para entrevista os candidatos que atingirem a nota mínima de 6,0 (seis) pontos na prova escrita, até o limite das 5 (cinco) maiores notas.

**8.3.** Será atribuída à entrevista a nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

**8.4.** Será reprovado o candidato que não obtiver o mínimo de 60% (sessenta por cento) dos pontos na prova ou na entrevista.

**8.5.** A nota final será a média aritmética das notas da prova e da entrevista.

**8.6.** A classificação será obtida pela ordem decrescente da pontuação obtida pelos candidatos aprovados, que serão nomeados para ocupar as vagas disponibilizadas obedecendo-se estritamente a essa ordem.

**8.7.** No caso de empate na pontuação, terá preferência o candidato que tiver maior idade, assim considerando ano, mês e dia de nascimento.

**8.8.** O resultado do processo de seleção será divulgado no site da Escola Superior do MPPR.

**8.9.** O recurso contra o resultado do processo seletivo deverá ser apresentado fundamentadamente, em até 3 (três) dias a contar da sua divulgação, pelo e-mail piraquara.2prom@mppr.mp.br

## **9. DA CONVOCAÇÃO**

**9.1.** O candidato classificado será convocado, observando-se a classificação, conforme disposto no item 8 deste Edital.

**9.2.** A convocação oficial será feita por meio do endereço eletrônico informado na inscrição.

**9.3.** Após convocação, o candidato terá o prazo de 1 (um) dia útil para se manifestar, podendo:

**9.3.a.** aceitar a vaga ofertada;

**9.3.b.** desistir do processo seletivo e ser automaticamente excluído do cadastro de reserva.

**9.4.** Em caso de recusa, reclassificação ou desistência, será convocado para a vaga o candidato seguinte na ordem de classificação.

**9.5.** A desistência tratada no item 9.3.b é irretratável.

**9.6.** Será considerado desistente o candidato que não responder a convocação no prazo estipulado no item 9.3.

**9.7.** Caso aceite a vaga ofertada, o candidato deverá apresentar-se, no prazo de 05 (cinco) dias contados da data da convocação no endereço especificado munido dos documentos relacionados no Art. 21 §1º do Regulamento de Estágios do MPPR1 . Disponível no seguinte endereço: <https://escolasuperior.mppr.mp.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=360>

**9.8.** A falta de qualquer um dos documentos a que se referem o item 9.7 implicará a não admissão do candidato aprovado e à desistência tácita, ocasião em que será chamado o candidato seguinte na ordem de classificação.

## **10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 10.1. Este Edital e o Regulamento de Estágios do MPPR ficarão à disposição para consulta na unidade realizadora do presente processo seletivo e na página da Divisão de Estágios do MPPR em <https://escolasuperior.mppr.mp.br/estagios>
- 10.2. O prazo de validade desta seleção pública é de 1 (um) ano, contado da data da divulgação do resultado final da seleção.
- 10.3. Todas as instruções, convocações e avisos relativos à seleção regida por este Edital serão divulgados na página eletrônica da Divisão de Estágios do Ministério Público do Estado do Paraná, por meio da página <https://escolasuperior.mppr.mp.br/estagios>, seção “Quero estagiar”, “Vagas disponíveis”.
- 10.4. A inscrição implicará o conhecimento e a aceitação, por parte do candidato, do que determina as legislações vigentes de estágio, o Regulamento de Estágios do MPPR e este Edital.
- 10.5. A contratação de candidato aprovado dependerá da conveniência para o Ministério Público do Estado do Paraná.
- 10.6. Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor-Geral da Escola Superior do Ministério Público do Paraná.

Piraquara, data da assinatura eletrônica

**LUIZA HELENA NICKEL FERREIRA LIMA**

Promotora de Justiça